



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1495 – Itajá/RN, 05 de fevereiro de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1º secretário

Wlivan Gomes da Silva
2º secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1495 – Itajá/RN, 05 de fevereiro de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos, torna público aos interessados que, **ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS** para formação de preços, Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para a realização de pavimentação pelo método convencional em paralelepípedo rejuntada com cimento e areia da Rua Projetada 01, localiza no Bairro Francisco Euzébio, na zona urbana do município de Itajá/RN.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs.

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de **03 (três) DIAS ÚTEIS** podendo ser prorrogada por prazo de igual valor, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes com a obtenção dos Preços de Mercado e obtenção do preço médio.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 08 de fevereiro de 2021.

Jean Pierry de Medeiros Lopes
Chefe de Departamento do Planejamento e Estudos Econômicos
Secretaria Municipal de Planejamento

PORTARIAS E DECRETO

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010802/2021

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra em serviços de borracharia completa de desmontagem/montagem, concerto, troca de bico, socorro e vulcanização. Declaro o interessado ABIRAN HIGINO DE SOUZA 06201941460, CNPJ/CPF: 32.636.579/0001-70 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 17.350,00 (dezesete mil, trezentos e cinquenta reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da SECRETARIA DE TRANSPORTE, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 08 de fevereiro de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 17

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2020, que dispõe sobre a dispensa da leitura da ata das sessões ordinárias e altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itajá-RN,

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Casa,

Resolve:

Art. 1º – Encerrar a transcrição das atas do Biênio 2021-2022 no Livro de Atas.
Parágrafo Único – Para registro, as atas das sessões realizadas, sejam ordinárias ou extraordinárias, ao longo deste biênio serão arquivadas na Secretaria da Casa em dois meios:

Em via impressa, com folhas numeradas e devidamente rubricadas pelo Presidente, além do Termo de Aprovação de Ata, onde consta a assinatura dos componentes da Mesa Diretora da Sessão.

Em via digitalizada, no Computador da Câmara Municipal de Itajá de tomo patrimonial nº 0107.

Art. 2º – Quando da eleição e posse da Mesa Diretora para o Biênio 2023-2024, um livro de Ata será aberto na véspera para constar a Ata de eleição e Posse da Mesa Diretora para o Biênio 2023-2024, a fim de que se façam os devidos registros e trâmites junto às entidades devidamente necessárias e competentes.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 08 de fevereiro de 2021.

José Menino da Silva Júnior
Câmara Municipal de Itajá-RN
Presidente

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO